



Embrapa Cerrados

EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa
EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2026 - Embrapa Cerrados.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA CERRADOS, DO LEILOEIRO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO " MAIOR OFERTA DE PREÇO", VISANDO A VENDA de BOVINOS COMERCIAIS, BOVINOS MISTIÇOS LEITEIROS, NELORE BRGN (PO E COMERCIAL) E EQUINOS DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMBRAPA, CONTRATOS (RESOLUÇÃO CONSAD Nº 277 de 21.03.2024), NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE OCORRERÁ ELETRONICAMENTE NA PÁGINA DO LEILOEIRO www.multipleiloes.com.br, CONSIDERANDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

DATA DE ENCERRAMENTO DOS LANCES: LEILÃO BRGN – NELORE PO E COMERCIAIS dia: 12/09/2026 A PARTIR DAS 12 HORAS.

LEILÃO ANIMAIS DO CTZL – BOVINOS COMERCIAIS, BOVINOS MISTIÇOS LEITEIROS E EQUINOS dia: 15/09/2026 A PARTIR DAS 10 HORAS.

CREDENCIAMENTO: dia: 28/08/2026 às 8 horas no seguinte endereço eletrônico: www.multipleiloes.com.br

ABERTURA PARA LANCES: dia: 28/08/2026: _a partir das 09 horas, no seguinte endereço eletrônico www.multipleiloes.com.br

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. A Embrapa torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão eletrônico/online acima especificado, para a venda de **BOVINOS COMERCIAIS, BOVINOS MISTIÇOS LEITEIROS, NELORE BRGN (PO E COMERCIAL) E EQUINOS DA EMBRAPA da Embrapa Cerrados/CTZL**, relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto a situação, características, assim como a definição dos LOTES encontram-se descritos no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 A visitação dos animais ocorrerão no período de **31/08/2026 a 11/09/2026** exceto finais de semana, no horário local de 08:30h às 16:30h. Os animais poderão ser examinados pelos interessados também através de fotos e vídeos disponibilizados no endereço eletrônico do leiloeiro www.multipleiloes.com.br

2.2 Os prepostos da unidades responsáveis pelas informações relativas aos animais e aos lotes serão os empregados Silvano Bonfim Júnior (BRGN) e Carlos Frederico Martins (CTZL), com quem poderão ser obtidas informações relativas aos lotes do leilão, inclusive pelo telefone (61) 3388-9807 CPAC e 3506-4063 (CTZL) ou ainda pelos endereços eletrônicos silvano.junior@embrapa.br e carlos.martins@embrapa.br.

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do LOTE, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os lotes leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preencham as condições dispostas neste Edital e na legislação nacional, inclusive na **Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro - CCB, no que couber.**

3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- a) Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;
- b) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;
- c) Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- d) Empregados da Embrapa, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Seção I - Da Representação

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos:

CPF;

e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em Procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público o.

3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

CNPJ, e

Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de **PROCURADOR** formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Seção II - Do Cadastramento para apresentação de Lances

3.3 Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar **previamente no site www.mulleiloes.com.br, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento e aceitação da política de privacidade, apresentando até o dia 12/09/2026 para o leilão BRGN e o dia 14/09/2026 para o leilão de animais do CTZL, os seguintes documentos:**

3.3.1. Para participação de PESSOA FÍSICA:

- a). Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência;

3.3.2. Para participação de PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do Licitante;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- c) Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.

d) Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório ou assinado por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil.

3.3.3. Não haverá cadastramento de Arrematante presencial, uma vez que o leilão será em formato ELETRÔNICO/ONLINE, o cadastro poderá ser feito a partir da divulgação do edital

até o dia 12/09/2026 para o leilão BRGN e dia 14/09/2026 para o leilão de animais do CTZL, mediante apresentação dos documentos descritos neste Edital.

CAPÍTULO IV - DOS LANCES

4.1. Os animais serão comercializados por meio de LOTE (Anexo II deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual de cada

animal ou do Lote, conforme o caso. Assim, a licitante vencedora terá que ofertar o maior lance.

4.2. O lance ofertado implicará na plena aceitação por parte do (a) licitante das condições estabelecidas neste Edital;

4.3. Os lotes serão apregoados um a um, na sequência numérica, ao comando do leiloeiro;

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1. Ao participante que oferecer MAIOR OFERTA DE PREÇO será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

5.1.1. O Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado será efetuado para o leiloeiro que posteriormente efetuará o recolhimento através de GRU - Guia de

Recolhimento da União emitida com vencimento da seguinte forma:

5.1.2. Animais Comerciais: Pagamento à vista ao leiloeiro, que ficará encarregado de fazer o recolhimento junto à Embrapa, através de GRU com vencimento para o 5º(quinto) dia útil a

contar da data de realização do leilão, em nome do Arrematante ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.

5.1.3. Animais Puro de Origem (PO): Pagamento à prazo (2+2+20 parcelas) com emissão de GRU e nota promissória da seguinte forma: 02 parcelas com vencimento para o 5º(quinto) dia

útil a contar da data de realização do leilão (à vista ao leiloeiro, que ficará encarregado de fazer o recolhimento junto à Embrapa) + 02 parcelas com vencimento para 30(trinta) dias e as

demais parcelas sempre com vencimento para 30(trinta)dias subsequentemente em nome do Arrematante ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.

5.1.4. A não assinatura do recibo de venda pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornando o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

5.1.5. A entrega/envio da GRU - Guia de Recolhimento da União será feita pelo setor de gestão de orçamento e finanças - SOF, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.

5.1.6. O resultado financeiro obtido por meio das alienações serão recolhidos aos cofres de União, por meio do pagamento realizado pelo arrematante através de Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pela Embrapa.

5.1.7. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(s), correrão, exclusivamente, por conta do Arrematante.

5.1.8 A Embrapa Cerrados não é contribuinte do ICMS. Dessa forma, o imposto será de responsabilidade do arrematante. Caberá ao leiloeiro, conforme a legislação tributária vigente, realizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre as arrematações dos respectivos lotes, quando aplicável.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

6.1. Os animais arrematados deverão ser retirados pelo Arrematante até 7(sete) dias corridos, após a realização do Leilão, nos horários compreendidos, entre: 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 hora/local, mediante comprovação integral da quitação de pagamento dos animais arrematados, e a conclusão dos procedimentos administrativos e sanitários indispensáveis à regular transferência dos semoventes, os quais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado, no Órgão competente, quando for o caso: Nota(s) Fiscal(s), GTA, etc.

Após a realização do leilão, a entrega não é imediata, pois depende da conferência, pelos setores competentes, da quitação de todos os valores devidos pelo arrematante, incluindo IMPOSTOS INCIDENTES, e as parcelas correspondentes, bem como os demais encargos financeiros em conformidade com a legislação aplicável.

6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante **prévio** acordo com a Embrapa **Cerrados**, ajustar novo prazo, não superior a dez dias corridos, desde que **declare** formalmente, **assumindo integralmente** a responsabilidade da guarda e conservação do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), isentando integralmente a **Embrapa**, do ônus.

6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.1, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(s) arrematado(s), a arrematação será cancelada e os Bens revertidos ao Patrimônio da Embrapa, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do(s) valor(s) pago(s).

6.3 A Embrapa Cerrados não prestará qualquer tipo de auxílio aos **Arrematantes**, para a retirada do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Embrapa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. As sanções previstas nas alíneas "a, c, d" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Embrapa.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1 Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303./2016.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Embrapa Cerrados reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem(ns), Semovente(s) ou LOTE(S) de Bem(ns), Semovente(s) que julgar conveniente.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.3 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seu **Anexo II**, tratando este da Relação de Bens; disposição de **Lotes**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

9.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pela **comissão de licitação**. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.5. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas, administrativamente, pela **Embrapa Cerrados**, por meio da Comissão Especial de Licitação.

9.6. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção".

9.7 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com **Embrapa**.

9.8. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(s)** arrematado(s) antes do pagamento e da extração da Nota de venda.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(s)**, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste **Edital**, para se eximirem de obrigações geradas pelo **negócio jurídico**.

9.10. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da Embrapa Cerrados, gestora do presente Edital de Nº 01/2026, ou ainda através do(s) telefone(s): (61) 3388-9807, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, horário local.

9.11. A comissão(%) a ser paga ao leiloeiro, pelo arrematante será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado.

9.12. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

Brasília - DF, 20 de agosto de 2026.

HERLER DUTRA DA SILVA OLIVEIRA

Chefe Adjunto de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO EXIGIDA NO LEILÃO ____/____

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Leilão nº ____/____, ciência de que os animais serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos animais comerciais leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editais.

Brasília, DF ____, ____, 2026.

Licitante: _____

CPF: _____

ANEXO II

RESUMO DOS LOTES		
Nº Lote	Descrição resumida	Valor mínimo do lote
1	Bovino Nelore PO BRGN 2135	R\$ 5.598,00
2	Bovino Nelore PO BRGN 2161	R\$ 5.702,50
3	Bovino Nelore PO BRGN 2166	R\$ 5.448,72
4	Bovino Nelore PO BRGN 2171	R\$ 5.478,58
5	Bovino Nelore PO BRGN 2205	R\$ 5.194,94
6	Bovino Nelore PO BRGN 2202	R\$ 5.493,50
7	Bovino Nelore PO BRGN 2222	R\$ 4.776,96
8	Bovino Nelore PO BRGN 2159	R\$ 5.687,57
9	Bovino Nelore PO BRGN 2174	R\$ 5.672,64
10	Bovino Nelore PO BRGN 2180	R\$ 5.598,00
11	Bovino Nelore PO BRGN 2182	R\$ 6.269,76
12	Bovino Nelore PO BRGN 2184	R\$ 4.836,67
13	Bovino Nelore PO BRGN 2143	R\$ 9.643,49
	Bovino Nelore PO BRGN 2155	
14	Bovino Nelore PO BRGN 2145	R\$ 10.987,01
	Bovino Nelore PO BRGN 2162	
15	Bovino Nelore PO BRGN 2160	R\$ 11.106,43
	Bovino Nelore PO BRGN 2172	
16	Bovino Nelore PO BRGN 2163	R\$ 11.091,50
	Bovino Nelore PO BRGN 2178	

17	Bovino Nelore PO BRGN 2187	R\$ 9.091,15
	Bovino Nelore PO BRGN 2225	
18	Bovino Nelore PO BRGN 2204	R\$ 9.434,50
	Bovino Nelore PO BRGN 2233	
19	Bovino Nelore PO BRGN 2214	R\$ 8.688,10
	Bovino Nelore PO BRGN 2229	
20	Bovino Nelore PO BRGN 2243	R\$ 8.299,97
	Bovino Nelore PO BRGN 2244	
21	Bovino Nelore PO BRGN 1093	R\$ 8.950,56
	Bovino Nelore PO BRGN 1282	
22	Bovino Nelore PO BRGN 1705	R\$ 8.713,92
	Bovino Nelore PO BRGN 1714	
23	Bovino Nelore PO BRGN 2005	R\$ 8.352,00
	Bovino Nelore PO BRGN 2076	
24	Bovino Nelore PO BRGN 2139	R\$ 7.349,76
	Bovino Nelore PO BRGN 2217	
25	Bovino Nelore PO BRGN 2102	R\$ 8.574,72
	Bovino Nelore PO BRGN 2207	
26	Bovino Nelore comercial BRGN 2142	R\$ 22.227,79
	Bovino Nelore comercial BRGN 2147	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2154	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2167	
27	Bovino Nelore comercial BRGN 2186	R\$ 13.308,31
	Bovino Nelore comercial BRGN 2218	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2220	
28	Bovino Nelore comercial BRGN 2215	R\$ 12.957,50
	Bovino Nelore comercial BRGN 2227	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2236	
29	Bovino Nelore comercial BRGN 2148	R\$ 20.227,44
	Bovino Nelore comercial BRGN 2173	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2219	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2239	
30	Bovino Nelore comercial BRGN 2009	R\$ 19.279,20
	Bovino Nelore comercial BRGN 2191	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2213	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2226	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2237	
31	Bovino Nelore comercial BRGN 1573	R\$ 27.770,40
	Bovino Nelore comercial BRGN 1754	
	Bovino Nelore comercial BRGN 1976	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2003	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2012	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2030	
32	Bovino Nelore comercial BRGN 989	R\$ 26.949,12
	Bovino Nelore comercial BRGN 1467	
	Bovino Nelore comercial BRGN 1498	

	Bovino Nelore comercial BRGN 1501	
	Bovino Nelore comercial BRGN 1511	
	Bovino Nelore comercial BRGN 1557	
33	Bovino Nelore comercial BRGN 1166	R\$ 19.606,32
	Bovino Nelore comercial BRGN1231	
	Bovino Nelore comercial BRGN 1274	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2122	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2169	
34	Bovino Nelore comercial BRGN 838	R\$ 18.235,20
	Bovino Nelore comercial BRGN 1264	
	Bovino Nelore comercial BRGN 1270	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2121	
	Bovino Nelore comercial BRGN 2177	
35	Bovino Gir PO BRGY 68	R\$ 3.584,40
36	Bovino Gir PO BRGY 57	R\$ 3.688,80
37	Bovino Gir PO BRGY 183	R\$ 9.702,24
	Bovino Gir PO BRGY 128	
	Bovino Gir PO BRGY 137	
38	Bovino Gir PO BRGY 213	R\$ 2.888,40
39	Bovino Gir PO BRGY 151	R\$ 6.521,52
	Bovino Gir PO BRGY 152	
40	Bovino Gir PO BRGY 109	R\$ 3.382,56
41	Bovino Gir PO BRGY 79	R\$ 7.238,40
	Bovino Gir PO AGMA 80	
42	Bovino Gir PO BRGY 134	R\$ 3.132,00
43	Bovino Gir PO BRGY 47	R\$ 7.795,20
	Bovino Gir PO BRGY 49	
44	Bovino Gir PO BRGY 111	R\$ 3.514,80
45	Bovino Gir PO BRGY 81	R\$ 3.389,52
46	Bovino Gir PO AGMA 77	R\$ 3.619,20
47	Bovino Gir PO BRGY 218	R\$ 2.888,40
48	Bovino Gir PO BRGY 133	R\$ 6.702,48
	Bovino Gir PO BRGY 161	
49	Bovino Gir PO BRGY 217	R\$ 5.790,72
	Bovino Gir PO BRGY 228	
50	Bovino Gir PO BRGY 169	R\$ 3.319,92
51	Bovino Gir PO BRGY 194	R\$ 3.285,12
52	Bovino Gir PO BRGY 223	R\$ 2.923,20
53	Bovino Gir PO BRGY 174	R\$ 2.784,00
54	Bovino Gir PO BRGY 206	R\$ 6.124,80
	Bovino Gir PO BRGY 124	
55	Bovino Gir PO BRGY 107	R\$ 3.410,40
56	Bovino Gir PO MRTG 189	R\$ 3.340,80
57	Bovino Gir PO PHPO 626	R\$ 2.784,00
58	Bovino Sindi PO BRGF 27	R\$ 2.784,00
59	Bovino Sindi PO BRGF 5	R\$ 3.132,00

60	Bovino Gir comercial BRGY 108	R\$ 6.514,56
	Bovino Gir comercial BRGY 127	
61	Bovino Gir comercial PHPO 624	R\$ 6.438,00
	Bovino Gir comercial BRGY 186	
62	Bovino Gir comercial BRGY 130	R\$ 6.438,00
	Bovino Gir comercial BRGY 138	
63	Bovino Gir comercial BRGY 98	R\$ 6.890,40
	Bovino Gir comercial BRGY 151-A	
64	Bovino Gir comercial BRGY 77	R\$ 6.751,20
	Bovino comercial 1634	
65	Bovino comercial 1715	R\$ 9.674,40
	Bovino comercial 1716	
	Bovino comercial 2022	
66	Bovino comercial 1709	R\$ 12.778,56
	Bovino comercial 1920	
	Bovino comercial 2154	
	Bovino comercial 2160	
67	Bovino comercial 1714	R\$ 9.757,92
	Bovino comercial 1720	
	Bovino comercial 1718	
68	Bovino comercial 2163	R\$ 6.159,60
	Bovino comercial 2157	
69	Bovino comercial 1841	R\$ 6.305,76
	Bovino comercial 1844	
70	Bovino comercial 2131	R\$ 9.068,88
	Bovino comercial 2137	
	Bovino comercial 2041	
71	Bovino comercial 2057	R\$ 8.860,08
	Bovino comercial 2140	
	Bovino comercial 2141	
72	Bovino comercial 1545	R\$ 6.507,60
	Bovino comercial 1507	
73	Bovino comercial 1818	R\$ 9.298,56
	Bovino comercial 1831	
	Bovino comercial 2324	
74	Bovino comercial 2204	R\$ 6.027,36
	Bovino comercial 2329	
75	Bovino comercial 1871	R\$ 7.168,80
	Bovino comercial 1952	
76	Bovino comercial 1641	R\$ 6.403,20
	Bovino comercial 2076	
77	Bovino comercial 1645	R\$ 6.417,12
	Bovino comercial 1835	
78	Bovino comercial 1863	R\$ 3.187,68
79	Bovino comercial 1620	R\$ 6.229,20
	Bovino comercial 1924	

80	Bovino comercial 2109	R\$ 6.570,24
	Bovino comercial 2135	
81	Bovino comercial 1937	R\$ 6.737,28
	Bovino comercial 2145	
82	Bovino comercial 2139	R\$ 2.992,80
83	Bovino comercial 1429	R\$ 3.410,40
84	Bovino Sindi comercial BRGF 22	R\$ 2.853,60
85	Bovino Sindi comercial RAJT 3483	R\$ 2.296,80
86	Bovino Sindi comercial EMGS 1356	R\$ 2.992,80
87	Bovino Gir PO AGMA 87	R\$ 5.030,74
88	Bovino Gir PO BRGY 162	R\$ 4.164,91
89	Bovino Gir PO BRGY 170	R\$ 4.448,54
90	Bovino Gir PO HNC 872	R\$ 4.299,26
91	Bovino Gir PO HNC 882	R\$ 5.150,16
92	Bovino Gir PO HNC 904	R\$ 5.150,16
93	Bovino Gir PO BRGY 245	R\$ 2.836,32
94	Bovino Gir PO BRGY 260	R\$ 2.015,28
95	Bovino Gir PO BRGY 256	R\$ 4.776,96
	Bovino Gir PO BRGY 252	
96	Bovino Gir PO BRGY 255	R\$ 4.239,55
	Bovino Gir PO BRGY 261	
97	Bovino Gir PO BRGY 230	R\$ 6.381,72
	Bovino Gir PO BRGY 241	
	Bovino Gir PO BRGY 242	
98	Bovino Gir PO BRGY 216	R\$ 3.060,24
99	Bovino Guzerá PO BRGK 16	R\$ 2.612,40
100	Bovino Sindi PO EMGS 1363	R\$ 5.030,74
101	Bovino Sindi PO BRGF 39	R\$ 2.985,60
102	Bovino Sindi PO BRGF 35	R\$ 2.799,00
103	Bovino Sindi PO BRGF 26	R\$ 2.910,96
104	Bovino Sindi comercial EMGS 1476	R\$ 4.508,26
105	Bovino Sindi comercial Marvel	R\$ 4.105,20
106	Bovino Sindi comercial Herói	R\$ 3.881,28
107	Bovino Gir comercial BRGY 173	R\$ 4.478,40
108	Bovino Gir comercial PHPO 615	R\$ 5.030,74
109	Bovino Gir comercial BRGY 125	R\$ 5.224,80
110	Bovino Gir comercial BRGY 154	R\$ 4.105,20
111	Bovino Gir comercial BRGY 166	R\$ 3.896,21
112	Bovino Gir comercial BRGY 167	R\$ 4.985,95
113	Bovino Gir comercial BRGY 172	R\$ 4.523,18
114	Bovino Gir comercial BRGY 181	R\$ 4.179,84
115	Bovino Gir comercial HNC 919	R\$ 4.829,21
116	Bovino Gir comercial HNC 902	R\$ 4.762,03
117	Bovino comercial 2322	R\$ 8.859,77
	Bovino comercial 2325	
	Bovino comercial 2326	

118	Bovino comercial 2411	R\$ 7.538,64
	Bovino comercial 2328	
	Bovino comercial 2512	
119	Bovino comercial 2223	R\$ 2.873,64
120	Bovino comercial 23033	R\$ 13.173,96
	Bovino comercial 23035	
	Bovino comercial 23037	
121	Cavalo castrado pelagem pampa claro - n 119	R\$ 400,00
122	Potro inteiro pelagem pampa escuro - n 120	R\$ 300,00
123	Potro inteiro pelagem preta - n 121	R\$ 300,00
124	Potro inteiro pelagem baio claro - n 122	R\$ 300,00
125	Potra pelagem baia clara - n 123	R\$ 250,00



Documento assinado eletronicamente por **Herler Dutra da Silva Oliveira**, **Chefe-Adjunto**, em 24/08/2026, às 11:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13993818** e o código CRC **59171C94**.